1325911	Prefeitura Municipal de Aparecida	Projeto Executivo e Pavimentação do Parque 300 Anos	NÃO APROVADO
1328235	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Implantação de Parque Ecológico Urbano	NÃO APROVADO
1330940	Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí	Usina Sustentável	NÃO APROVADO
1331324	Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora	Recuperação de Área Verde do Bairro Terras de São João	NÃO APROVADO
1331794	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé	Logística Reversa com Revitalização das Praças Centrais Geraldo Costa e Padre Luiz Balmes	NÃO APROVADO
1331892	Prefeitura Municipal de Santos	São João Criativo	NÃO APROVADO
1331898	Prefeitura Municipal de Santos	Programa Berçário de Manguezais - Viveiro Metropolitano de Mudas e Ecobarreiras	NÃO APROVADO
1331909	Prefeitura Municipal de Santos	Centro Público de Empreendimentos Solidários e Reciclagem	NÃO APROVADO
1331907	Prefeitura Municipal de Santos	Criação de trilha interpretativa	NÃO APROVADO
1331897	Prefeitura Municipal de Santos	Biblioteca para atividades escolares com acessibilidade comunicacional	NÃO APROVADO
1333114	Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí	Logística Reversa com Criação da Estação Ecoturística do Rio Sapucaí	NÃO APROVADO
1300286	Prefeitura Municipal de Sarapui	Gestão integrada de Resíduos Sólidos Domiciliares de Sarapuí	NÃO APROVADO
1324502	Prefeitura Municipal de São João de Iracema	Município Solar	NÃO APROVADO
1333103	Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo	Construção de usina de reciclagem de resíduos de construção civil e inertes com equipamentos	NÃO APROVADO
1334273	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio	Recuperação de Área Degrada por Erosão em Encosta e Adequação de Iluminação Pública na Área Degradada	NÃO APROVADO
1315527	Prefeitura Municipal de Valentim Gentil	Adequação do Aterro Sanitário Municipal - Transformação do lixo doméstico em biogás	NÃO APROVADO
1330860	Prefeitura Municipal Vista Alegre do Alto	Desassoreamento das Lagoas de Tratamento de Esgoto de Vista Alegre do Alto	NÃO APROVADO
1333837	Projeto Âncora Ôkupa Âncora	Multi- Universidade Livre Âncora	NÃO APROVADO
1330122	Casa Nossa Senhora das Graças	Acalanto	NÃO APROVADO
1326742	Centro de Desenvolvimento Social	Construindo um Sonho	NÃO APROVADO
1329789	Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados	Quartos adequados com dignidade	NÃO APROVADO
1330111	Grêmio Recretativo Cultural Social Quero Quero	Construção da Sede Grêmio Recreativo Cultural Social Quero Quero	NÃO APROVADO
1330164	Informática de Municípios Associados S.A.	Projeto: Bem Acessível	NÃO APROVADO
1333225	Sociedade Humana Despertar (Sumaré/SP)	Recuperação Socioambiental Participativa	NÃO APROVADO
1332628	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Projeto de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas	NÃO APROVADO
1332630	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Revitalização e Melhorias de Infraestrutura do Balneário de Indiaporã	NÃO APROVADO
1334815	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT	Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo	NÃO APROVADO
1333590	Cooperativa Paulista de Teatro	Luiz Gama Apresenta: Cenas do Brasil, Memórias além dos 130 anos de abolição	NÃO APROVADO
1334680	Instituto Prisma	Bilú Cultura da Paz	NÃO APROVADO
1333846	Prefeitura Municipal de Mauá	Casa dos Autonomistas - Espaço de Memória e Construção de Cidadania	NÃO APROVADO
1313186	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	Drenagem e Pavimentação de Trechos Críticos em Estradas Rurais no Município - Fase 2	NÃO APROVADO
1325437	Prefeitura Municipal de Pereiras	Infraestrutura Urbana - Recapeamento, Obras de Drenagem e Implantação de Passeios e Ciclovia	NÃO APROVADO
1333808	Prefeitura Municipal de Arujá	Ecogastronomia - estilo de vida em favor do bem viver	NÃO APROVADO
1326185	Prefeitura Municipal de Santo André	Projeto R.A.M.U - Ronda Municipal Ambiental	NÃO APROVADO
1318236	Prefeitura Municipal de Pariquera -Açu	Implantação da Área de Esporte e Lazer	NÃO APROVADO
1332703	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Adequação dos Equipamentos Cênicos do Teatro Municipal Felícia Acem Acam	NÃO APROVADO
1331539	Prefeitura Municipal de Mauá	Vigidesastres	NÃO APROVADO
1332705	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Centro de Referência e Inclusão	NÃO APROVADO
1333034	Prefeitura Municipal de Rincão	Protocolo de Atendimento para Crianças Vítimas de Violência Doméstica	NÃO APROVADO
1330345	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia	Saúde e Vida na Melhor Idade	NÃO APROVADO
1332700	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Restauro da Laje do Centro Cultural Roberto Palmari	NÃO APROVADO
1334617	Secretaria do Meio Ambiente - Instituto Florestal	Herbário Dom Bento José Pickel	NÃO APROVADO
1286670	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Estação Cultural Escola de Formação Livre em Artes	NÃO APROVADO
1328100	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo	Construção de um auditório	NÃO APROVADO
1324247	Prefeitura Municipal de Campinas	Juventude Conectada	NÃO APROVADO
1334626	Secretaria do Meio Ambiente - Instituto Florestal	Reativação e Implantação de Núcleos de Educação Ecoprofissional do Programa de Jovens - Meio Ambiente e Integração Social	NÃO APROVADO
1334698	Instituto Arredondar (São Paulo/SP)	A jornada da doação: Transparência de ponta a ponta para milhões de doadores	NÃO APROVADO
1326199	Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitario da Cidade de Taubaté - TV CIDADE	Projeto Banzar - Série para internet em 12 episódios	NÃO APROVADO
1318238	Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Fé no Caminho	NÃO APROVADO
1330162	SOS - Ação Mulher e Família	Recomeço: Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica	NÃO APROVADO
1334539	Grupo Aberto à Infância e Adolescência - Técnicas Ocupacionais (Ubatuba/SP)	Sabe Viver	NÃO APROVADO
1333817	Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP	Avalia SP	NÃO APROVADO
1334442	Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco	3D - Desenvolvimento, Diversão e Descontração	NÃO APROVADO
1329780	Instituto Germinar	Grupo Germinarte	NÃO APROVADO
1326894	Instituto Jatobás	Rede Comunidade de Inovação Social	NÃO APROVADO
1334429	Lar das Crianças da CIP	Um lar de contos, cantos e encantamento	NÃO APROVADO
1330349	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia	Teatro Cidadão	NÃO APROVADO

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia
Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Correição

O Delegado de Polícia Divisionário da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Policia, Faz Saber a todos que deste tiverem conhecimento, nos termos do artigo 19, II, do Decreto 60.930, de 02-12-2014, que procederá aos trabalhos de Correição Periódica Ordinária correspondente ao segundo semestre deste ano, nesta Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, localizada na Praça Reynaldo Porchat 219, ala "J" – Cidade Universitária, no próximo dia 06-11-2018, como segue, ficando desde já, convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários a ela subordinados, sendo facultado ao cidadão em geral, prestar, pedir informações, dar sugestões ou fazer reclamações sobre os serviços policiais e administrativos.

Horário e Setores:

14h Centro de Estudos Superiores da Polícia Civil

15h Equipe de Documentação e Biblioteca

16h Assistência Policial e Equipe de Expediente (Seção de Planejamento e Controle de Cursos)

Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Correição

A Delegada de Polícia Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa, Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto 20.872/83, c.c o artigo 11, do Decreto 24.919/86 e Resolução SSP 46/70, fará realizar no vindouro mês de novembro de 2018, a Correição Ordinária referente ao segundo semestre do ano em curso, nas Divisões e respectivos Núcleos que integram o Departamento, ficando convocadas todas as Autoridades Policiais, Policiais Civis e demais Funcionários em exercício nos respectivos órgãos. Na oportunidade a Autoridade Corregedora promoverá audiência pública, facultando-se aos interessados apresentação de eventuais reclamações e/ou sugestões quanto ao serviço público.

DATA	UNIDADE	HORÁRIO
07/11/2018	Divisão de Administração e Núcleos	16 hs
09/11/2018	Divisão de Assistência Policial e UIP	16 hs
12/11/2018	Divisão Antissequestro	16 hs
21/11/2018	Divisão de Proteção à Pessoa	16 hs
27/11/2018	Divisão de Homicídios	16 hs

(Republicado em razão do Decreto Estadual 63769/2018, de 30-10-2018, que concedeu ponto facultativo no vindouro 19-11-2018)

Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico

Correição

A Delegada Divisionaria de Polícia da Divisão de Administração do Denarc, faz saber que, nos termos do artigo 17, inciso II do Decreto 58.187 de 29-06-2012, alterado pelo Decreto 59.396 de 06-08-2013, c.c a Resolução SSP-46, de 21-12-1970, procederá a Correição Ordinária nas Unidades imediatamente subordinadas, referente ao segundo semestre do corrente exercício, conforme disposto no calendário abaixo:

DATA	HORÁRIO	UNIDADE
21/11/2018	10h	Núcleo de Pessoal
21/11/2018	12h	Núcleo de Protocolo e Infraestrutura
21/11/2018	14h	Núcleo de Finanças
21/11/2018	16h	Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota

Na oportunidade da instalação dos trabalhos será concedida audiência pública em geral, para apresentação de sugestões e reclamações sobre os serviços administrativos. Fica, para tanto, apregoado ao público em geral e convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários que lhe são subordinados.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

Retificação do D.O. de 9-8-2018

O Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, faz saber que, nos termos do Decreto 44.448/99, art. 27 inciso III c/c a Resolução SSP 46/70, Retifica o edital de correição referente ao 2º semestre do corrente, alterando a data de correição do 5º Distrito Policial de Jundiaí, do dia 31/10/18 para o dia 07/11/18, permanecendo os demais termos do edital anterior.

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão de Processos Administrativos

1ª Unidade Processante Permanente

Notificação

PAD 049/2018, DGP 6478/2018: Por ordem da Delegada de Polícia, Presidente em exercício, da 1ª Unidade Processante Permanente, situada a Rua da Consolação 2333, 10º andar, sala 10-12, bairro de Cerqueira César, São Paulo/SP, nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar 922/2002, Notifico os advogados, Dr. ARLINDO ORSOMARZO, OAB/SP 171.882 e o Dr. SERGIO BAFFI SOARES, OAB/SP 143.345, ambos com escritório sediado na Rua Guaxinduva 140, Ipiranga, São Paulo/SP, Tel. 11-99281.5673, defensores do acusado DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, a comparecerem na sede da 1ªUPP em data de 07-11-2018 as 15h30, a fim de acompanharem a audiência de interrogatório do acusado supramencionado nos autos de PAD 049/2018. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, considerando-se os Defensores notificados a partir da data desta publicação.

Notificação

PAD 099/2016, DGP 6743/2016: Por ordem da Delegada de Polícia, Presidente em exercício, da 1ª Unidade Processante Permanente, situada a Rua da Consolação 2333, 10º andar, sala 10-12, bairro de Cerqueira César, São Paulo/SP, nos termos do artigo 112, § 2º da Lei Complementar 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar 922/2002, Notifico os advogados, Dr. WLADIMIR VIVEIRO, OAB/SP 105.456 e a Dra. DANIELLE ISIS SANTOS RICO FAVARI, OAB/SP 367.630, ambos com escritório a Rua Dom Luis Felipe de Orleans 835, Vila Maria, São Paulo/SP, tel. 11-3227.3460, defensores dos acusados senhores, TIAGO FERREIRA DA SILVA, ABRÃAO SAMUEL DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS e PAULO CARVALHO DA SILVA, todos Policiais Civis, para no prazo limite de até 07 dias, apresentar as Alegações Finais, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar 099/2016. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, considerando-se os Defensores notificados a partir da data desta publicação.

4ª Unidade Processante Permanente

Notificação

PAD. 012/2017, DGP. 692/2017, CGPC. 17.991/2016: Por ordem do Delegado de Polícia Presidente da 4ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação 2333, 11º andar, sala 10, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar 922/2002, Notifico os defensores dativos: Drª. THAMAR JESSÉ ENÉAS DE CASTRO, OAB/SP. 225.538 e DR. ERONIDES AGUIRRE LOPES, OAB/SP. 112.748, advogados membros do mesmo escritório, localizado na avenida Cásper Líbero, 502, 10º andar, bairro Luz, São Paulo/SP, Tel.: 3229-9014 / 9.9657-8595 / 9. 9191-2538 (defensores dativos do ex-Escrivão de Polícia Jair Ventura Ferreira Júnior): A fim de ter vista dos autos e apresentar comcomitantemente no prazo limite de até 7 dias, as Alegações Finais, nos termos do artigo 112 da LOP, considerando-se os defensores notificados a partir da data desta única publicação.

Notificação

PAD. 063/2016, DGP. 1509/2016: Por ordem do Delegado de Polícia Presidente da 4ª Unidade Processante Permanente, situada na rua da Consolação 2333, 11º andar, sala 10, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar 922/2002, Notifico os defensores dativos: Drª. THAMAR JESSÉ ENÉAS DE CASTRO, OAB/SP. 225.538 e DR. ERONIDES AGUIRRE LOPES, OAB/SP. 112.748, advogados membros do mesmo escritório, localizado na avenida Cásper Líbero, 502, 10º andar, bairro Luz, São Paulo/SP, Tel.: 3229-9014 / 9.9657-8595 / 9. 9191-2538 (defensores dativos do ex-Perito Criminal Dr. Gilberto de Lima): DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA para o dia 13-11-2018 às 14h, para a oitiva de testemunha arrolada pela Administração, considerando-se os defensores notificados a partir da data desta única publicação.

Unidade Processante Especial

Notificação

De ordem do Delegado de Polícia Presidente da Unidade Processante Especial, situada à Rua da Consolação 2333, 10º andar, Sala 10-11, bairro Cerqueira César, São Paulo/Capital e nos termos do artigo 102 § 2º da L/C 207/79 alterada parcialmente pela L/C 922/02, Notifico os Defensores constituídos: Dr. Alceu de Toledo, OAB/SP 169.404, com escritório sito no Largo São Francisco 181 – 6º andar – Sala 02, bairro Centro/Capital; Drs. Edson Celeste de Moura, OAB/SP 224.163 e Francine Cristina Uliana Celeste, OAB/SP 309.797, ambos com escritório sito na Rua Schilling 413 – 2º andar – Sala 203, bairro Vila Leopoldina/Capital; Dr. Ivelson Salotto, OAB/SP 180.458, com escritório sito na Rua Barão de Itapetininga 140 – 4º andar – Cj. 44, bairro Centro/Capital; Drs. Adilson José Vieira Pinto, OAB/SP 312.166, Alice Duarte Alves, OAB/SP 331.697 e Ana Laura Pacheco Vieira Pinto, OAB/SP 357.074, todos com escritório sito na Rua Tabapuã 41 – 3º andar – Sala 36, bairro Itaim Bibi/Capital e Dra. Vivian Figueiredo Piva, OAB/SP 318.476, com escritório sito na Rua Tabapuã 41 – 2º andar – Cj. 26, bairro Itaim Bibi/Capital, de que foram agendadas datas e horários para realização de audiências para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração (Portaria Aditiva), perante esta Unidade Processante Especial, referente aos autos do PAD 040/18, DGP 2032/16, tendo como acusados GBF e outros, na seguinte ordem: dia 21-11-2018 às 15hs (Ruy Baldaque Guimarães Filho) e às 16h (Giselle Bonifácio Barreto Araújo); dia 22-11-2018 às 15h (Leonardo de Moraes Caseiro) e às 16h (Ana Maria Rodrigues); dia 27-11-2018 às 15h (Simone Costa Lopes) e às 16h (Edilene Maria Matos Barradas) e dia 28-11-2018 às 15h (Patrícia Vaiano Mauad); às 16h (Luciano Navas Rodrigues) e às 16h30m (Dárcio Pestana). E, para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que deverá ser publicado por uma única vez.

Divisão das Corregedorias Auxiliares

6ª Corregedoria Auxiliar - Santos

Notificação

IP 6 CA 122/11– CGPC 5779/2016 – A Delegada de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar – Santos, Notifica o advogado Dr. Marcus Vinicius Camilo Linhares, OAB/SP 214.940, a apresentar na 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, sita na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 – Santos/SP, no prazo de 7 dias a partir desta publicação, caso tenha interesse, documento comprobatório de que o delegado de policia Dr.José Sampaio Lopes Filho, estava trabalhando como delegado em São Paulo no dia 19-05-2010, conforme seu termo de declarações de 30-11-2017, com o fim de dar cumprimento ao requerido pelo Ministério Público de Cubatão. E que para que não seja Alegado Desconhecimento, é expedido o presente edital.

10ª Corregedoria Auxiliar - Araçatuba

Notificação

O Delegado de Polícia, Dirigente da Equipe Corregedora de Andradina/SP, presidindo os autos da Carta Precatória, registrada na 10ª Corregedoria Auxiliar de Araçatuba/SP, sob 10ªCA-043/2018, expedida nos autos da Sindicância Administrativa 1ªCA-006/2016, em trâmite na 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos, faz saber aos advogados, DR. ADILSON JOSÉ VIEIRA PINTO OAB/SP 312.166, DR. JOSÉ PEDRO ZACCARIOTTO, OAB/SP 77.272, DR. PAULO VITOR SLEBODAS TOIMIL, OAB/SP 373.429 todos com escritório situado na Rua Tabapuã, 41, cj. 36, Itaim Bibi, São Paulo - SP; aos DR. DANIEL LEON BIALSI, OAB/SP 125.000, DRA. THAIS PETINELLI FERNANDES, OAB/SP 316805, com escritório situado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo; aos DR. ALEXANDRE ALMEIDA DE TOLEDO, OAB/SP 260.492, DR. ANGELO LUCENA CAMPOS, OAB/SP 156.507, DR. RAFAEL DE PAULA VAZ E SILVA OAB/SP 339.763, com escritório na Avenida Mal. Arthur Costa e Silva, 2241, Taubaté/SP, aos DR. DENIZ GOULO VECCHIO, OAB/SP 282.069, DR. ANDRE FOLTER RODRIGUES, OAB/SP 252.737, com escritório situado na Rua das Acácias, 57, Flor do Vale, Tremembé/SP e aos DR. ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO, OAB/SP 167.054, DRA. FERNANDA SOARES VIEIRA DE ARAÚJO, OAB/SP 161.696, com escritório situado na Rua do Café, 146, Centro – Taubaté/SP, bem como aos sindicados naqueles autos, que a audiência para a oitiva da testemunha da Defesa, Oscar da Silva Vieira, foi designada para o dia 06-11-2018 (terça-feira), às 9h30, na Penitenciária II de Mirandópolis/SP, situada na Avenida Oswaldo Brandi de Faria, 4450, Bairro Ribeirão Claro, Mirandópolis/SP.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demacro

Notificações

P.A.D. 017/2016 – D.G.P. 6300/20165 – Adm. Pública x Policial Civil Cláudio Rogério de Souza e Auricelio Calixto Pereira. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- Demacro, Notifica o Dr. HUGO LEONARDO, OAB 252.869, Dra. THAIS PAES SALOMÃO, OAB 257.162 e Dra. MARIANA CHAMELETTE, OAB 311.029, a comparecer perante esta Unidade, sito rua da Consolação, 2333, 11ºandar, sala 11-12, para audiência de testemunhas no dia 14-11-2018 às 15h, referente os autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe, E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

P.A.D. 017/2016 – D.G.P. 6300/20165 – Adm. Pública x Policial Civil Cláudio Rogério de Souza e Auricelio Calixto Pereira. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- Demacro, Notifica o Dr. JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DA COSTA, OAB 194.018, comparecer perante esta Unidade, sito rua da Consolação, 2333, 11ºandar, sala 11-12, para audiência de testemunhas no dia 14-11-2018 às 15h, referente os autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe, E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Comandante-Geral da Polícia Militar

Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral

Notificação

Despacho Nº CPM-179/13/18: Do Comandante de Policiamento Metropolitano à Drª Rebecca Elizabete dos Santos Resende Almeida, OAB/SP 398.904.

1.Em que pese a presente peça defensiva ter sido manejada com fundamento na disciplina insculpida no art. 58 do RDPM, a qual se destina ao Recurso Hierárquico, recebo-a como se Representação fosse, nos termos do art. 30, § 1° do mesmo diploma disciplinar, haja vista o direito de petição do interessado, consagrado no art. 5°, inc. XXXIV, da CF/88, e assim o faço, visto que a nobre causídica se insurge, basicamente, contra o ato de revogação do Procedimento Disciplinar 17BPMM-036/161/18, praticado pelo Comandante do Policiamento de Área Metropolitano Doze, doravante nominado como Cmt Pol Área M-12, posto classificá-lo (ato de revogação) como ilegal;

1.1.na esteira do disposto acima cumpre-nos aclarar ao interessado e a sua defensora que os recursos disciplinares próprios, quais sejam a Reconsideração de Ato e o Recurso Hierárquico, nos termos do art. 56 da L.C. 893/01 (RDPM) c/c a Portaria do Cmt G n° CorregPM-001/305/01, são instrumentos destinados ao reexame de sanções disciplinares, não se conformando na via adequada quando o questionamento é estranho à matéria supra mencionada, razão pela qual a apreciação da presente petição será feita nos termos do art. 30 do RDPM. Vejamos as normas destacadas:

L.C. 893/01:

Artigo 56 - O militar do Estado, que considere a si próprio, a subordinado seu ou a serviço sob sua responsabilidade prejudicado, ofendido ou injustiçado por ato de superior hierárquico, poderá interpor recursos disciplinares.

Portaria do Cmt G n° CorregPM-001/305/01

"Os recursos disciplinares de que trata o presente artigo versam apenas sobre a aplicação de sanção disciplinar. Nos demais casos, o instrumento adequado é a representação prevista no artigo 30."- (grifo nosso)

2.Considerando que o instituto da "Representação" tem por finalidade examinar o "ato praticado ou aprovado por superior hierárquico ou funcional, que se repute irregular, ofensivo, injusto ou ilegal", passo, sem mais delongas, a avaliar o ato atacado, qual seja a revogação do Procedimento Disciplinar 17BPMM-036/161/18, levada a efeito pelo Cmt Pol Área M-12, sem adentrar ao mérito das questões fáticas que sustentaram a instauração do processo regular em desfavor do peticionário, posto não ser a "Representação", neste caso, a via adequada para tal, já que a presente cognição sumária se restringe a conduta do Oficial PM supracitado e não a do militar requerente, que reclama juízo exauriente dos fatos, por meio de processo ou procedimento acusatório, cuja definição compete à autoridade disciplinar, de forma discricionária, respeitados os requisitos dos